

REPUBLICA

INTERIOR

Anno 36000
Número 12000

PAGAMENTO ADIANTADO



ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Jornal de maior circulação em todo o Estado

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO: RUA JOÃO PINTO, N. 26-A

PEORIA POLIS.

Anno 18000
Número 12000
PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO X | Número avulso 100 rs.

Florianópolis--Sábado, 14 de Maio de 1889

Número avulso 200 rs. | NÚMERO 58

REPÚBLICA

Redactor-chefe

JOSÉ BOTTEUX

Governo

CARLOS PAIVA

Chefe das oficinas

CONSTANCIO PESSOA

Tudo que este diário respeita à redação e direção da Republica, deve ser extensivo ao Redactor-chefe; com o que se refere a questões e anúncios.

Para melhor execução do trabalho, devem ser dirigidas ao governo, sr. Carlos Paiva, as informações quer sobre a lista de entrega ou remessa desta folha quer sobre questões, etc.

Além de evitar reclamações, prevímos os interessados que, da era em diante, no-nhum anúncio, solicitação, etc., será publicado, sem pre-disponer ter sido pago a respectiva importância.

Quaisquer, que serão sus-tentas as assignaturas em juros, não excederão até 25 de fevereiro.

ALMANACH

CATHARINENSE

PARA

1900

(2º ANNO)

Toda a corresponden-
cia deve ser dirigida a

José Botteux

Redacção da «República»

O Almanach Cathari-
nense conta a collaboração
de distintos homens de
letras,

SERVIÇO TELEGRAPHICO

DA

REPÚBLICA

Rio, 40

Câmbio..... 611/16

A Princesa Esmeralda

Chamaram-me a Palácio...
Era Sá d'á-ma, pôr-lhe malhar,
gorda e rubicunda, que apresentava-
nas feras no jardim de Pisa pôr-pôr-pôr.

Foi entre as justas parades de
luta de bárbaros que elle se creava
e cresceria, à lei da natureza, ul-
timo no público, na bolas de
jogo e festejo com suas vezas in-
genhas, com um sorriso tão in-
genho, que era raro que alguma re-
sistência ao seu convite, e que os
vencidos, só, por lá, em cima
de sua esmeralda, que eram o
premio, com o seu sorriso sereno de
heróes, confundia os bigodes religiosos
de brilhantes, se, fui com os elha-
res e os cumes sorriso a pal-
to desordoadamente, como se
queisse falar, que a pobre Palácio

(Continua)

Actos do Poder Executivo

Dia 18 de fevereiro

Decreto n.º 16. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

José Teixeira Raposo

Decreto n.º 17. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

José Teixeira Raposo

Decreto n.º 18. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 19. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 20. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 21. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 22. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 23. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 24. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 25. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 26. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 27. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 28. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 29. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 30. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 31. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 32. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 33. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 34. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 35. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 36. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 37. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 38. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 39. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 40. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 41. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 42. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 43. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 44. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 45. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 46. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Francisco Corrêa Sá

Decreto n.º 47. — O Governador do
Estado de Santa Catarina, aten-
dendo ao que requerem D. Argentína
da Veiga Neves, que aceitou de com-
pletar o curso de Grécia Normal,
recente nomeado a professora na publica
escola de São José n.º 11 da ci-
dade de Joinville.

Decreto do Governo, em Florianó-
polis, 18 de fevereiro de 1889.

Palácio S. M.

Franc

MOVEIS

Bebidas Joinvilenses

NÃO COMPREM MAIS MOVEIS

NEM BEBIDAS NACIONAIS

daemopmeiro visitar o importante depósito da fabrica em riveis joinvillense de

Bernardo Emba

estabelecido nesta capital à rua Almoço Correia, n.º 96, que tem sempre grande e variado sortimento de moveis, como sejam:

Móveis de vime e de outra qualidades, guarda-vestidos, guarda-louças, guarda-comidas, cama para casal e solteiros, mesas elásticas commodos com portas e com gavetas, lavatórios, biecas, carrinhos para crianças, cestas para paixões inutilizados, etc., etc., tudo domais apurado gosto e por PREÇOS MUITO BARATISSIMOS.

O proprietario, que recebe também encomendas para quaisquer obras concernentes à sua arte, garante a perfeição e solidez das obras saídas de sua fábrica.

EM BEBIDAS tem o respeitável publico à disposição, grande sortimento de agua de Seltz, cervejas dupla, vinho de lara ja, etc., o que ha de melhor e tudo fabricado em Joinville.

Preços baratissimos Sem competencia
Rua Alt no Correia, n.º 96

Bernardo Emba

COLLEGIO DUARTE

MUSICA

Tendo-se feito aquisição de pessoa completamente habilitada, fica criada neste estabelecimento de instrução infantil, elementar e complementar, uma aula de violino.

Para outras informações com o respectivo diretor.

Oficina mecanica a vapor

Fundição em Blumenau

ESTADO DE SANTA CATARINA

Luiz Altenburg Junior

Esta officina apropria a com destreza e perfeição qualquer trabalho concernente à esta arte, com sejam concerto de todas e quaisquer máquinas, fazem-se peças novas para as mesmas, obra de torno, faz-se e confeita-se grades de ferro batido de todos os tamanhos e também fogões económicos.

FUNDIÇÃO DE FERRO e METAL de qualquer que seja, basta mandar-se o desenho e as dimensões.

Tem sempre pronto, máquinas para cortar canas ou capim para animais, em diversos tamanhos e preços, como também cilindros para engenhos de fabricar assucar.

Trabalho garantido e preços commodos.

N. R.—Para mais informações quieram dirigir aos mrs. Altenburg, Filho & Comp.

Endereço eleg.—FILHO—Em Blumenau

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

Curam-se adicalmente com o Peitoral Catharinense

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

12 de 20 mil pessoas residentes em Santa Catarina testaram e empregaram
PAULINO HORN & OLIVERA

UNICOS FABRICANTES

REMÉDIO CONTRA SEZÕES

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Soberano e infallível remedio contra sorte de febres, evitando as recidivas tão freqüentes n'essas molestias. A efficacia constantemente reconhecida deste prodigioso específico, o tornado muitissimo aconselhado pelos mrs. facultativos, como o único remedio para combater todas as febres.

Raulino Horn & Olivera
Unicos proprietarios e fabricantes

REGISTRAÇÃO ACIONAL

I- ua Fenando Machado-1

O proprietario deste já bastante conhecido restaurante participa ao publico que do dia 1º de Janeiro corrente recebe pensionistas por mez a preços modicos a saber:

Almoço e jantar, por mez	70\$000
Uma vez por dia	40\$000
Almoço extraordinario	2\$000
Jantar extraordinario	2\$000
Pensionaria	5\$000

Acceita-se encomendas para banquetes, ceias, lunch, etc., garantindo-se asseio e prezateza no serviço.

O PROPRIETARIO

Luz Geloza

PILULAS CATHARTICAS DE ASSIS

do Pharmaceutico Chímico C. de Assis Blümke, de São Paulo

Poderoso purgativo, por excellencia, da prisão de ventre; dispêscia, constipação, hidropisia, inflacão de figado, hemorroides e das fezes em geral. Nos casos de dificuldade de manobração, muito aprovado e não dava pilhas, com alguns dias de intercedência, na dose de 1 a 2 pilhas por dia.

Em tod. os casos que não indicadas as pilhas de Bristol e de Ayer, ou pilhas de Assis, dão-se mesmos resultados.

VIDRO 1\$500

É MAIS BARATA...

VIDRO 3\$500

Sim, não é devido à maior barata e de menor contínua, em suas várias aplicações. No banho-morna de caxão de ligadura de bocalino, só assim conseguem, em tão pouco tempo, chegar à altura da de Abreu Sobrinho e por que? Por ser elle bem confeccionado e infallível nos casos de freqüente gárgara, não só nos adultos como nas crianças, na tuberculose, na anemia, nas febres e no convalescência de moléstias graves e, em geral, em todas as manifestações morbidas do apparelho respiratório. Em virtude de ser este preparação nacional e de tão grande meritó, o governo da Republica ordenou que a EVAULSAO DE ABREU SOBRINHO fizesse parte do formulário medico do ministerio da guerra.

Agente geral para todo Brasil—Barcel & C.—S. Paulo.

Depositaria nesta cidade

PHARMACIA E DROGARIA

ELYSEU & C.

A venda em todas as pharmacias e drogarias

(d. s. n.)

Summerial União A surance Co

LIMITED

Com sede em Londres

SEGUROS CONTRA FOGO

AGENTES NESTE ESTADO

ANDRÉ WEIDHAUSEN & COMP.